

Re: pregao 90014/2025



De Licitações SAAE LP <licitacoes@saaelp.sp.gov.br>
Para Michel Augusto Mantovani - Vendedor - Marka Veículos Ltda <michel.mantovani@markaltda.com.br>
Cópia <marcio.maldonado@markaltda.com.br>, <servicos@saaelp.sp.gov.br>
Data 2025/09/19 14:57

Boa tarde, prezados!

- Quanto à cor do veículo, uma vez que o Termo de Referência menciona, em seu item 3.1.I, o que segue:

"Pintura metálica ou perolizada original de fábrica e da linha de produção do fabricante para possibilitar maior resistência da pintura ao sol, chuva e outras intempéries, **na cor BRANCA da linha de produção do fabricante**"; (GRIFAMOS)

- O posicionamento da autarquia é o de que, a cor do veículo obrigatoriamente deve ser BRANCA, independentemente dos termos "metálica", "perolizada" ou "sólida".

Justifica-se a não aceitação de qualquer outra cor para que se mantenha o padrão da frota da autarquia, onde todos os veículos são brancos.

Portanto, pela própria característica de mercado, **serão aceitos veículos com pintura sólida, obrigatoriamente que sejam apenas na cor BRANCA, não havendo necessidade de alterações, visto que tal diferenciação entre fabricantes não acarretará qualquer tipo de penalidade ao vencedor.**

- Quanto às exigências referentes **ao banco pneumático e aos retrovisores elétricos**, temos a dizer que:

- O banco pneumático, qual seja, assento com sistema de amortecimento a ar que utiliza ar comprimido para absorver vibrações e impactos, proporciona maior conforto e ergonomia ao motorista em percursos longos ou mesmo em terrenos irregulares. Assim, o sistema ajuda a reduzir a fadiga e o estresse na coluna e nas costas, melhorando o bem-estar e a saúde do condutor.
- Retrovisores elétricos: um retrovisor manual exige ajuste com a mão. Já os elétricos permitem movimentar a peça sem que seja necessário abrir o vidro do carro ou manipular a alavanca, oferecendo mais conforto, praticidade e, principalmente, segurança, em um caso que o condutor do veículo esteja sozinho.
- Assim sendo, o entendimento da Administração é o de que existe discricionariedade para decidir quanto à aquisição do objeto que melhor atenda ao desempenho de suas atividades e suas necessidades operacionais, **não cabendo qualquer alteração quanto aos itens supracitados.**
- É importante frisar também que cabe apenas aos licitantes interessados avaliarem sobre suas possibilidades de atendimento do objeto e decidirem quanto à conveniência e oportunidade de participação no certame.

OBS.: ressaltamos que a resposta a este esclarecimento será disponibilizado no site oficial da autarquia, junto ao Edital, para que quaisquer outros interessados possam tomar conhecimento.

Att.,



PATRÍCIA
De Souza
Assistente Técnico
Administrativo
Licitações

(14) 3269-7712
licitacoes@saaelp.sp.gov.br
Rua XV de Novembro, 1.111
www.saaelp.sp.gov.br

"Compromisso com a água, respeito com a vida"

"Não imprima sem necessidade. Utilize formato PDF para arquivar. Reduza custos. Pense no meio ambiente." 🌻🌿

AVISO LEGAL 🔄

As informações contidas nesta mensagem são de uso restrito e confidencial, protegidas por lei. Não poderão ser divulgadas sem prévia autorização por escrito. O SAAE de Lençóis Paulista não se responsabiliza por possíveis conclusões, opiniões ou informações que não se relacionem com assuntos que não sejam de seu interesse, ou que sejam mal interpretadas. Caso você não seja o destinatário ou o responsável pela entrega desta mensagem, solicitamos que a apague imediatamente e comunique ao remetente o evento ocorrido.

Em 2025/09/19 13:52, Michel Augusto Mantovani - Vendedor - Marka Veículos Ltda escreveu:

Boa tarde venho através deste solicitar a alteração do edital 90014/2025, sobre a cor metálica/perolizada para apenas cor branca, pois não temos cor branco metálica/perolizada em nossa linha de produção.

Sugerimos também a alteração do banco pneumático e dos retrovisores pois a aplicação do uso não se faz necessário esse tipo de acessório.

Att,

www.markaltda.com.br